



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 / subst 2
AO PROJETO DE LEI N° 181/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Altera a redação do art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Caberá à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET, após consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, julgar os pedidos formulados pelas empresas com base nesta lei."
(NR)

Sorocaba, 17 de Setembro de 2015.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02/subst / 2

AO PROJETO DE LEI N° 181/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

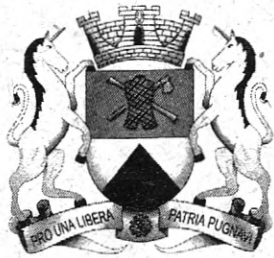
Art. 1º - Inclui inciso V ao art. 4º, com a seguinte redação:

"V - que sejam prestadoras de serviços a esta municipalidade." (NR)

Sorocaba, 17 de Setembro de 2015.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 / subst / 02

AO PROJETO DE LEI N° 181/2015

MODIFICATIVA
 ADITIVA
 SUPRESSIVA
 RESTRITIVA

Art. 1º - Altera a redação da alínea "b", do inciso III, do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"b) 50 (cinquenta) para prestadora de serviços, centros de distribuição, condomínios industriais e unidades de logística. " (NR)

Sorocaba, 17 de Setembro de 2015.



IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

04/subst/2

AO PROJETO DE LEI N° 181/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Altera inciso XIV do inciso V do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

"XIV - compromisso de licenciamento da frota de veículos no município, inclusive da contratação de locação de veículos registrados em Sorocaba."
(NR)

Sorocaba, 17 de Setembro de 2015.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 05/subst/2

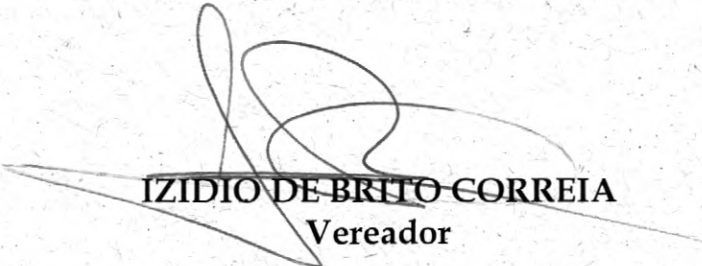
AO PROJETO DE LEI N° 181/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Altera a alínea b) do inciso II do parágrafo 3º do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

"b) Na hipótese de já ter sido concedido incentivo fiscal por ocasião de instalação em imóvel locado, poderá ser concedido novo incentivo se o requerente tiver adquirido imóvel próprio, desde que, no requerimento, seja demonstrada e comprovada a ocorrência de um aumento mínimo de 20% (vinte por cento) do número de empregos diretos gerados, exceto com mão de obra temporária ou por contrato por obra certa." (NR)

Sorocaba, 17 de Setembro de 2015.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 06 / subst / 07

AO PROJETO DE LEI N° 181/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Altera o inciso XIV do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

"XIV - compromisso de licenciamento da frota de veículos no município, inclusive da contratação de locação de veículos registrados em Sorocaba."
(NR)

Sorocaba, 17 de Setembro de 2015.



IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

